



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ATENÇÃO!

AVISO IMPORTANTE!

O EDITAL DA PRESENTE TP LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI ESTADUAL N°. 9.090/2008 E DECRETO MUNICIPAL 1098/2010, QUE TRATA DA INVERSÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, **OU SEJA, SERÃO ABERTOS PRIMEIRO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**, E, PORTANTO, DEVERÁ SER CUIDADOSAMENTE ANALISADO PELOS INTERESSADOS, ANTES DA ELABORAÇÃO DAS FUTURAS PROPOSTAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITA AOS LICITANTES QUE FOREM AUTENTICAR DOCUMENTOS JUNTO À CPL QUE O FAÇAM ATÉ O DIA ANTERIOR À ABERTURA DA LICITAÇÃO DAS 08 ÀS 16 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021

AVISO

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS?

pregao@pinheiros.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Licitação EXCLUSIVA PAR MICRO E PEQUENAS EMPRESAS para aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro Pinheiros – ES, por intermédio de seus Secretários Municipais, que abaixo subscreve, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- | | |
|------------------------------------|----------------------|
| 1.1 – Modalidade: | TOMADA DE PREÇO |
| 1.2 – Processo Administrativo nº.: | TP nº 020/2021 |
| 1.3 – Tipo de Licitação: | MENOR PREÇO POR ITEM |

1.4 – OBJETO:

1.4.1 – A presente licitação tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, estado do espírito santo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01 juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4.2 - Informamos que a quantidade dos materiais ora licitadas foram estipuladas de acordo com as necessidades da Secretaria, deste Município, sendo que as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades do Município, isto é, o município se reserva no direito de apenas comprar os materiais que realmente necessitar.

1.4.2.1 - Pedimos informar a marca a ser oferecido, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1.4.2.2– Fica ciente a firma ou firmas vencedoras desta tomada de preços que a Prefeitura não será obrigada a adquirir os materiais e as quantidades ora licitadas no anexo 01, mas somente o que ela vier a suprir necessidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

1.4.2.3 – Quando solicitado o material a firma ou firmas vencedora fica na obrigação em atender a Prefeitura em um prazo de 05 (cinco) dias corridos, ficando por conta todas as despesas da entrega do mesmo até o presente local.

1.4.2.4 – As despesas decorrentes desta Tomada de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento desta Municipalidade, referente ao exercício de 2021 e caso necessário 2022.

1.4.2.5 – Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 1185/2013) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA TAXA
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – Até o dia **14 de Setembro de 2021 até as 07:10 h** a Presidente da CPL receberá os envelopes (Proposta e Habilitação), referentes a esta Tomada de Preços **EXCLUSIVAMENTE** no setor de Licitações.

A abertura dos envelopes se dará na Casa da Cultura Geraldo Licinio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro, Segundo Piso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Centro – Pinheiros – ES

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Tomada de Preços, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Tomada de Preços nº 020/2021 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto a CPL, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 07h até as 07:10h.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa se manifestar durante o certame fazendo apontamentos requerendo que seja registrado em ata.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Presidente da CPL qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar especificamente desta Tomada de Preços e a responder pelo proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará da Tomada de Preços sendo inclusive lhe assegurado o direito de recurso.

3.4 – As licitantes para participarem deste certame **DEVERÃO** apresentar no **CREDENCIAMENTO** a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (com emissão de no máximo 90 dias), seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 07:10 h do dia 14 de setembro de 2021**, será aberta à sessão pela Presidente da CPL na sala da Casa da Cultura Geraldo Licinio Vaccari, localizada na Av. Setembrino Pelissari, nº 339 – Centro, Segundo Piso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Pinheiros - ES, frente ao Banco do Brasil – Centro – Pinheiros – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3).

5 – OBJETO

5.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01, que integra ao presente Edital para todos os fins.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar desta Tomada de preços as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar desta Tomada de Preços somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES – Tomada de Preços nº 020/2021 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – ENVELOPE nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, - com respectiva identificação e número de documento CPF e RG, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias. O prazo da proposta ficará suspenso até o deslinde do processo licitatório, sendo que só começará a contar a partir da decisão final desta comissão, quando o procedimento licitatório chegar ao se final com a homologação e/ou adjudicação do objeto licitado;

c) quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na própria empresa na cidade de Pinheiros - ES.

8.2 – O preço unitário deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, e o preço total em algarismo.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Pinheiros- ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

9 – ENVELOPE nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – **HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

d) As empresas enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual estão dispensadas da elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas **a, b e c, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. Sendo assim, para Habilitação tais empresas apresentarão todas as Certidões e o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.**

9.1.2 – Regularidade Fiscal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**; com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidao conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

9.2 – Qualificação Econômica:

9.2.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

9.2.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

9.2.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

9.2.4 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, deverá atender obrigatoriamente a Instrução de Serviços nº 107, de 23 de maio de 2008 do DNRC.

A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

9.2.5) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

9.2.6) Para outras empresas:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.2.7) Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).

9.2.8) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.9) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

9.2.10) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

OBS: Qualquer documento poderá ser autenticado por membro da licitação quando for apresentado o original com antecedência de até 48 horas antes do certame, e até as 16 horas horário de fechamento da Prefeitura Municipal, a Comissão não autenticará quaisquer documentos no dia de abertura do certame.

ME e EPP

As empresas que forem concorrer no enquadramento de ME, deverão apresentar documentação de Habilitação, inclusive Balanço Patrimonial, dessa condição, sendo vedado, apresentar documentação de ME cujo enquadramento seja de EPP, sendo a recíproca verdadeira também para as empresas cujo enquadramento seja EPP.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 2) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

10.3 – A Presidente procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 8.666/93,

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas a Presidente abrirá os documentos de habilitação dos licitantes vencedores em seus respectivos itens

10.6 – A Presidente durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame, inclusive proibir conversa paralelas durante o certame com a finalidade de dar celeridade ao certame.

10.7 – Não poderá haver desistência dos preços ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos preços ofertados não caberá retratação.

10.8 – Em seguida a Presidente examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.11 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.12 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.13 – A CPL ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos e impugnações previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos a CPL, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos e impugnações deverão ser apresentados conforme art. 109 da Lei 8.666/93. **Impressos** e protocolados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações, sob pena de preclusão. Fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, estando todos os representantes das licitantes presentes poderá ser adjudicado o objeto do presente certame, não caracterizando com tudo que a adjudicação represente homologação.

13 – DA AQUISIÇÃO SEGUNDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

13.1 - Visando o Princípio do interesse Público o Município se reserva no direito de fazer a aquisição dos materiais constantes deste edital de acordo com suas necessidades, não sendo portando obrigado a efetuar a aquisição de todos os materiais licitados.

14 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

14.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Município de Pinheiros;

14.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Pinheiros, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiros;

14.1.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de **48 horas**;

14.1.4. Comunicar ao Município de Pinheiros qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas nesta Tomada de Preços.

14.2. Demais obrigações constantes no certame;

14.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

14.3.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.

14.3.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

14.3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pinheiros para execução do fornecimento decorrente deste certame;

14.3.3. A veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município de Pinheiros;

14.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Pinheiros, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Pinheiros.

14.5. Entregar os produtos dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido no local previsto no Termo de Referência deste Edital.

15 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

15.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pelas Secretarias Municipais. As Notas de Empenho serão enviadas via e-mail à Contratada pela Secretaria de Administração e Finanças. Os materiais serão entregues pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias**, nos locais que serão indicadas, somente em dias úteis de 2^o e 6^o feira, no horário de 07h00min as 16h00min horas.

15.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

15.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega da primeira parcela do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

15.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

15.5. O(s) representante(s) do Município de Pinheiros anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até 30 dias após a apresentação à Prefeitura Municipal de Pinheiros de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.1 – O pagamento somente será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do edital; sendo recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

16.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.3 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

17 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

17.1. No interesse do Município de Pinheiros, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal.**

17.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta seção, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18 – PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

18.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros observa-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – A presidente solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a presidente, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

19.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios da Lei n° 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.7 – A CPL resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 – Informações complementares inerentes a esta Tomada de Preços poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: pregao@pinheiros.es.gov.br, no horário de 7:00 h às 11:30 h e de 13:00 h às 16:00 , de segunda a sexta-feira.

19.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

20.10.1 – Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

- 20.10.1 – Anexo 01 - Relação dos Materiais;
- 20.10.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;
- 20.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;
- 20.10.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;
- 20.10.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;
- 20.10.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração – Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- 20.10.7 – Anexo 07 – Minuta do Contrato.

Pinheiros (ES), 25 de Agosto de 2021.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jovânio dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO N°020/2021

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

2. DO OBJETIVO

Promover um atendimento humanizado, acolhedor, com acesso e resolutivo aos usuários do sistema de Saúde Municipal e propiciar aos servidores um ambiente com condições para que realizem suas atividades, dando continuidade aos serviços do SUS.

A aquisição destes itens é de extrema importância para atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que os itens acima descritos são para manutenção das Unidades de Saúde, AMA - Agência Municipal de Agendamento, Farmácia Cidadã, Hospital e Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos a serem utilizados no Hospital, Unidades de Saúde, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente dos setores acima mencionados.

Estas aquisições são de fundamental importância para atendermos as necessidades dos setores pertencentes a esta secretaria, dando continuidade aos atendimentos dos usuários do sistema único de saúde do nosso município.

Estas aquisições visam suprir as necessidades dos setores da Secretaria de Assistência Social, asilo – Casa da Vovó Sinhá, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa de Passagem.

4. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	-------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

01	200	Pct	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e Zinco- embalagem contendo 400gramas		6,202	1.240,40
02	15	fr	Adoçante dietético líquido – contendo 0,000kal – 0,00ks – frasco com 100ml		5,02	75,30
03	300	unid	Aparelho de barbear descartável – com 02 lâminas		2,376	712,80
04	1.500	Pct	Açúcar cristal - pacote contendo 5kg		16,992	25.488,00
05	50	Pct	Aveia em flocos finos – própria para mingau, embalagem com no mínimo 200gr		5,60	280,00
06	50	Frasco	Amaciante de roupas – embalagem com 2lts, fragrâncias diversas		7,078	35,90
07	50	Cx	Água sanitária – ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 1lt		33,792	1.689,60
08	150	Unid	Amido de milho – embalagem contém 500g		6,094	914,10
09	15	Unid	Bacia plástica redonda – capacidade mínima de 30 litros, super reforçada		25,763	386,445
10	15	Unid	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x40 x40cm		99,666	1.494,99
11	80	Unid	Balde plástico 15litros, com alça em metal – em plástico rígido, resistente		15,05	1.204,00
12	15	Unid	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento		21,233	318,495
13	60	Cxs	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400grs		66,60	3.996,00
14	60	Cxs	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacote com 400 gramas.		89,88	5.392,80
15	150	Pct	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades		17,57	2.65,50
16	200	Unid	Borrifador/Pulverizador em spray – frasco mínimo de 350ml.		7,563	1.512,60
17	3.000	Pct	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr. Empacotado a vácuo ou almofada.		5,392	15.176,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

18	30	Unid	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm	58,863	1.765,89
19	30	Unid	Caixa organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e trava, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm	82,95	2.488,50
20	20	Vdr	Canela em pó pura – frasco com 30gr	6,506	130,12
21	25	Unid	Caneco 2,5 litros a 3 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)	34,545	863,625
22	10	Unid	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)	47,112	471,12
23	40	Unid	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros a 10 litros	8,19	327,60
24	100	Unid	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado	6,022	602,20
25	10	Unid	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml	17,296	172,96
26	25	Dz	Copo de vidro 190ml – tipo americano	17,96	449,00
27	15	Cx	Copo plástico descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades	157,50	2.362,50
28	300	Cx	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades	171,50	51.450,00
29	30	Unid	Corda de nylon para varal – 4mm, tamanho 20mts	6,03	180,90
30	20	Unid	Colher inox para arroz – tamanho grande	16,437	328,74
31	10	Dz	Colher de sopa – inox	71,035	710,35
32	15	Dz	Colher de sopa – cabo de plástico	26,26	393,90
33	50	Frasco	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda	7,47	373,50
34	10	Unid	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico	6,525	62,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

35	50	Cx	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha		53,28	2.664,00
36	30	Unid	Dispenser para copos descartáveis – em acrílico e inox, para copo de 200ml		43,65	1.309,50
37	80	Unid	Escova para unhas – com hastes em plástico, com alça		4,11	328,80
38	50	Unid	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio		5,545	277,25
39	10	Unid	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm		103,95	1.039,50
40	800	Unid	Espunja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm		2,017	1.613,60
41	30	Fardo	Espunja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades		34,475	1.034,25
42	10	Dz	Faca de mesa em inox		59,19	591,90
43	15	Unid	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm		16,302	244,53
44	15	Dz	Faca para refeição – cabo plástico		49,235	738,525
45	05	Unid	Faca para Cozinha – Lâmina de 6' em aço inox, cabo de polipropileno.		15,737	78,685
46	100	Pct	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas		5,746	574,60
47	100	Pct	Farinha de milho para mingau – contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas		6,322	632,20
48	20	Rolo	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30cm		8,164	163,28
49	800	Unid	Flanela 100% algodão – medidas mínimas de 29x60cm – cor laranja e/ou branca		4,783	3.826,40
50	100	maço	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo		3,897	389,70
51	80	Cx	Guardanapo de papel 24 cm x 22 cm, folha simples – caixa c/ 12pacotes – pacote contendo 50 unidades		25,29	2.023,20
52	50	Unid	Garrafa térmica 1 litro para café – com alça, tampa tipo rolha		29,654	1.482,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

53	30	Unid	Garrafa térmica 2 litros para café – tipo pressão	97,10	2.913,00
54	04	Unid	Garrafa térmica 5 litros para água – tampa tipo rolha	45,21	180,84
55	10	Dz	Garfo para refeição – inox	30,333	303,33
56	15	Dz	Garfo para refeição – cabo plástico	22,77	341,55
57	120	Unid	Inseticida spray Aerosol – multi insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml	11,596	1.391,52
58	150	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 2 litros	14,84	2.226,00
59	30	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 4 litros	11,00	330,00
60	30	Latas	Leite em pó p/crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr	35,896	1.076,88
61	4000	Latas	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 Litro	5,06	20.240,00
62	40	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros	51,136	2.045,44
63	20	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros	100,92	2.018,40
64	15	Unid	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros	95,306	1.429,59
65	100	Unid	Odorizador de ambiente em aerossol – frasco com no mínimo 360ml	11,77	1.177,00
66	20	Rolo	Papel alumínio – tamanho 7,5cm x 30cm	5,28	105,60
67	200	Unid	Pano de prato – medida mínima de 50cm x 70cm – 100% algodão	3,985	797,00
68	180	Fardo	Papel higiênico – com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/04 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes	64,985	11.697,30
69	40	Fardo	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.	53,91	2.156,40
70	3.000	Pct	Papel toalha interfolhado para suporte de parede – papel branco, no mínimo 70% de celulose, com 02 dobras –	15,08	45.240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

			medida aproximada da folha 20cm x 23cm, pct com 1.000 folhas			
71	600	Unid	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x 76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca		7,482	4.489,20
72	20	Unid	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada de cabo 80cm)		13,898	277,96
73	100	Pct	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v – pacote com 04 unidades		11,832	1.183,20
74	100	Pct	Pilha pequena – tamanho AA – 1,5v – pacote com 04 unidades		10,44	1.044,00
75	60	Pct	Pilha média – tamanho C – 1,5v – pacote com 02 unidades		13,472	808,32
76	20	Unid	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material plástico resistente		13,472	269,44
77	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente		23,25	697,50
78	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 2,3 litros- dimensões aproximadas 1,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente		19,35	580,50
79	150	Unid	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm		6,065	909,75
80	80	Pct	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pacote com 500 gramas		11,25	900,00
81	30	Pct	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades		4,165	124,95
82	200	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		24,165	4.833,00
83	100	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		28,30	2.830,00
84	200	Pct	Rosquinha de Coco – pacote 1kg		7,665	1.533,00
85	15	Cx	Sabão de coco em barra – pacote 200 gramas, caixa com 10Kg		126,90	1.903,50
86	20	Cx	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa com 10Kg		108,175	2.163,50
87	50	Cx	Sabão em pó 500gramas – caixa c/ 24 unidades		100,448	5.022,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

88	50	Galão	Sabonete líquido para lavagem das mãos – perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros		32,59	1.629,50
89	500	Pct	Sacola de Hambúrguer/cachorro quente – pacote com 50 unidades – medida aproximada 13cm x 19cm		4,508	2.254,00
90	120	Pct	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades		45,50	5.460,00
91	300	Pct	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm		9,24	2.772,00
92	80	Rolo	Sacola plástica para freezer 2Kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades		30,506	2.440,48
93	40	Rolo	Sacola plástica para freezer tamanho 35cm x 50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades		37,766	1.510,64
94	300	Pct	Saco para lixo 100 litros – medida mínima 75 cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta, Pacote com 100 unidades		46,256	13.876,80
95	600	Pct	Sacola plástica p/ lixo 100L/20Kg – dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote com 25 unidades		17,322	10.393,20
96	600	Pct	Sacola plástica para lixo 50L/10Kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote c/50 unidades		12,833	7.699,80
97	800	Rolo	Sacola p/ lixo 30L/6Kg – em rolo picotado, dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades		12,595	10.076,00
98	200	Unid	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco		3,536	707,20
99	200	Unid	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento pra 03 litros de suco		5,422	1.084,40
100	200	Unid	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco		6,19	1.238,00
101	50	Unid	Suporte de parede para papel toalha interfolhado		31,383	1.569,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

102	50	Unid	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm – 100% algodão – cor branca, lisa.		12,166	608,30
103	200	Unid	Vassoura piaçava nº 03 – cabo madeira 1,20cm revestida em plástico.		14,145	2.829,00
104	40	Unid	Vassoura Pêlo c/ cabo madeira – 1,20cm altura, haste de plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pelo 7cm.		15,82	632,80
105	20	Unid	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico		10,834	216,68
106	40	Unid	Albumina em pó – sem sabor – pacote de 450 a 500 gramas		50,375	2.015,00
107	60	Unid	Corde de nylon para varal – 10 metros nº 05		18,45	1.107,00
108	350	Fardo	Papel Higiénico – 16 x 4 – 60 metros com folhas simples 100% celulosas		64,985	22.744,75
109	05	Unid	Pente fino para piolhos – plástico		4,45	22,25
110	600	Unid	Sabonete em barra para banho – 125 gramas		1,625	975,00
111	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,60 cm x 2,50 cm		84,95	509,70
112	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,80cm x 3,00 cm		99,90	599,40
VALOR TOTAL ORÇADO					362.274,33	

*** OBS: SERÁ INFORMADO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME OS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS AMOSTRA.**

5. DAPRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1- Para a entrega dos materiais referente às quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

- O(s) material(s) deverá(o) ser entregue(s) na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.
- O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente o que houver necessidade, não sendo obrigado em adquirir todos os itens licitados.
- O CONTRATANTE encaminhará seus pedidos de solicitação até o local da empresa, dentro do horário de funcionamento deste.
- Os materiais serão recusados no caso não esteja no padrão da solicitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

e) O(s) material(s) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

5.2 - Não será admitida recusa de entrega do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

5.3 - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento do(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – O CONTRATADO disponibilizará os materiais para atender a Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

6.2 – O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais que houver necessidades, não sendo obrigado em adquirir todos os licitados.

6.3 – Os materiais deverão ser de acordo com o padrão solicitado pela Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

6.4 - Para os materiais, a contratada após a realização da entrega deverá fornecer uma via do comprovante, constando, setor (Secretaria), nome do servidor com assinatura, quantitativo, valor e data;

6.5 - Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

6.6 - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade do contrato emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6.7 - Em caso que o(s) material(s) venha a apresentar defeitos, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

6.8 - Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital da Tomada de Preços;

7.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

7.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

7.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos materiais;

7.6 - Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados;

7.7 - Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução da entrega dos materiais será acompanhada por servidor designado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

8.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais deverão ser solicitadas ao superior imediato das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pinheiros - ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidores designados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pinheiros - ES ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3 - A atestação de conformidade da entrega do(s) material(s) cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Conforme as penalidades estabelecidas no Edital e Contrato Administrativo.

11. DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE

11.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

11.2 – O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - Em caso de reajustamento, a CONTRATANTE fica no direito de solicitar ao CONTRATADO comprovações que justifiquem a solicitação.

11.4 – Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o Município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

11.5 - Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

Fórmula: $PR = V \times L1/L0$

Onde:

PR = Parcela Reajustada;

V = Valor básico contratual, em real, relativo ao item a ser reajustado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

L1 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços.

L0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao mês da data base de preços.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFE) para liquidação e pagamento da despesa pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contadas da apresentação dos documentos na Prefeitura, para pagamento.

12.2 - Juntamente com a NFE deverão ser apresentados cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto á Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Os Fundos de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos estiverem em desacordo com as normas contratuais.

12.4 - OS Fundos de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a taxas, multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **de dotações orçamentárias, Elementos de Despesa – 333903000000** do orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, do exercício de 2021.

Pinheiros (ES), 25 de Agosto de 2021.

Ivan Domingos Silvestre
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Jovânio dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 01

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	200	Pct	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e Zinco-embalagem contendo 400gramas		6,202	1.240,40
02	15	fr	Adoçante dietético líquido – contendo 0,000kal – 0,00ks – frasco com 100ml		5,02	75,30
03	300	unid	Aparelho de barbear descartável – com 02 lâminas		2,376	712,80
04	1.500	Pct	Açúcar cristal - pacote contendo 5kg		16,992	25.488,00
05	50	Pct	Aveia em flocos finos – própria para mingau, embalagem com no mínimo 200gr		5,60	280,00
06	50	Frasco	Amaciante de roupas – embalagem com 2lts, fragrâncias diversas		7,078	35,90
07	50	Cx	Água sanitária – ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 1lt		33,792	1.689,60
08	150	Unid	Amido de milho – embalagem contém 500g		6,094	914,10
09	15	Unid	Bacia plástica redonda – capacidade mínima de 30 litros, super reforçada		25,763	386,445
10	15	Unid	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x40 x40cm		99,666	1.494,99
11	80	Unid	Balde plástico 15litros, com alça em metal – em plástico rígido, resistente		15,05	1.204,00
12	15	Unid	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento		21,233	318,495



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

13	60	Cxs	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400grs	66,60	3.996,00
14	60	Cxs	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacote com 400 gramas.	89,88	5.392,80
15	150	Pct	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades	17,57	2.65,50
16	200	Unid	Borrifador/Pulverizador em spray – frasco mínimo de 350ml.	7,563	1.512,60
17	3.000	Pct	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr. Empacotado a vácuo ou almofada.	5,392	15.176,00
18	30	Unid	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm	58,863	1.765,89
19	30	Unid	Caixa organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e trava, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm	82,95	2.488,50
20	20	Vdr	Canela em pó pura – frasco com 30gr	6,506	130,12
21	25	Unid	Caneco 2,5 litros a 3 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)	34,545	863,625
22	10	Unid	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)	47,112	471,12
23	40	Unid	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros a 10 litros	8,19	327,60
24	100	Unid	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado	6,022	602,20
25	10	Unid	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml	17,296	172,96
26	25	Dz	Copo de vidro 190ml – tipo americano	17,96	449,00
27	15	Cx	Copo plástico descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades	157,50	2.362,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

28	300	Cx	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades		171,50	51.450,00
29	30	Unid	Corda de nylon para varal – 4mm, tamanho 20mts		6,03	180,90
30	20	Unid	Colher inox para arroz – tamanho grande		16,437	328,74
31	10	Dz	Colher de sopa – inox		71,035	710,35
32	15	Dz	Colher de sopa – cabo de plástico		26,26	393,90
33	50	Frasco	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda		7,47	373,50
34	10	Unid	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico		6,525	62,25
35	50	Cx	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha		53,28	2.664,00
36	30	Unid	Dispenser para copos descartáveis – em acrílico e inox, para copo de 200ml		43,65	1.309,50
37	80	Unid	Escova para unhas – com hastes em plástico, com alça		4,11	328,80
38	50	Unid	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio		5,545	277,25
39	10	Unid	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm		103,95	1.039,50
40	800	Unid	Esponja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm		2,017	1.613,60
41	30	Fardo	Esponja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades		34,475	1.034,25
42	10	Dz	Faca de mesa em inox		59,19	591,90
43	15	Unid	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm		16,302	244,53
44	15	Dz	Faca para refeição – cabo plástico		49,235	738,525
45	05	Unid	Faca para Cozinha – Lâmina de 6' em aço inox, cabo de polipropileno.		15,737	78,685
46	100	Pct	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas		5,746	574,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

47	100	Pct	Farinha de milho para mingau – contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas	6,322	632,20
48	20	Rolo	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30cm	8,164	163,28
49	800	Unid	Flanela 100% algodão – medidas mínimas de 29x60cm – cor laranja e/ou branca	4,783	3.826,40
50	100	maço	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo	3,897	389,70
51	80	Cx	Guardanapo de papel 24 cm x 22 cm, folha simples – caixa c/ 12pacotes – pacote contendo 50 unidades	25,29	2.023,20
52	50	Unid	Garrafa térmica 1 litro para café – com alça, tampa tipo rolha	29,654	1.482,70
53	30	Unid	Garrafa térmica 2 litros para café – tipo pressão	97,10	2.913,00
54	04	Unid	Garrafa térmica 5 litros para água – tampa tipo rolha	45,21	180,84
55	10	Dz	Garfo para refeição – inox	30,333	303,33
56	15	Dz	Garfo para refeição – cabo plástico	22,77	341,55
57	120	Unid	Inseticida spray Aerosol – multi insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml	11,596	1.391,52
58	150	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 2 litros	14,84	2.226,00
59	30	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 4 litros	11,00	330,00
60	30	Latas	Leite em pó p/crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr	35,896	1.076,88
61	4000	Latas	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 Litro	5,06	20.240,00
62	40	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros	51,136	2.045,44
63	20	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros	100,92	2.018,40
64	15	Unid	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros	95,306	1.429,59
65	100	Unid	Odorizador de ambiente em aerossol – frasco com no mínimo 360ml	11,77	1.177,00
66	20	Rolo	Papel alumínio – tamanho 7,5cm x 30cm	5,28	105,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

67	200	Unid	Pano de prato – medida mínima de 50cm x 70cm – 100% algodão		3,985	797,00
68	180	Fardo	Papel higiênico – com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/04 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes		64,985	11.697,30
69	40	Fardo	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.		53,91	2.156,40
70	3.000	Pct	Papel toalha interfolhado para suporte de parede – papel branco, no mínimo 70% de celulose, com 02 dobras – medida aproximada da folha 20cm x 23cm, pct com 1.000 folhas		15,08	45.240,00
71	600	Unid	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x 76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca		7,482	4.489,20
72	20	Unid	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada de cabo 80cm)		13,898	277,96
73	100	Pct	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v – pacote com 04 unidades		11,832	1.183,20
74	100	Pct	Pilha pequena – tamanho AA – 1,5v – pacote com 04 unidades		10,44	1.044,00
75	60	Pct	Pilha média – tamanho C – 1,5v – pacote com 02 unidades		13,472	808,32
76	20	Unid	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material plástico resistente		13,472	269,44
77	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente		23,25	697,50
78	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 2,3 litros- dimensões aproximadas 1,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente		19,35	580,50
79	150	Unid	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm		6,065	909,75
80	80	Pct	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pacote com 500 gramas		11,25	900,00
81	30	Pct	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades		4,165	124,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

82	200	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		24,165	4.833,00
83	100	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		28,30	2.830,00
84	200	Pct	Rosquinha de Coco – pacote 1kg		7,665	1.533,00
85	15	Cx	Sabão de coco em barra – pacote 200 gramas, caixa com 10Kg		126,90	1.903,50
86	20	Cx	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa com 10Kg		108,175	2.163,50
87	50	Cx	Sabão em pó 500gramas – caixa c/ 24 unidades		100,448	5.022,40
88	50	Galão	Sabonete líquido para lavagem das mãos – perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros		32,59	1.629,50
89	500	Pct	Sacola de Hambúrguer/cachorro quente – pacote com 50 unidades – medida aproximada 13cm x 19cm		4,508	2.254,00
90	120	Pct	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades		45,50	5.460,00
91	300	Pct	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm		9,24	2.772,00
92	80	Rolo	Sacola plástica para freezer 2Kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades		30,506	2.440,48
93	40	Rolo	Sacola plástica para freezer tamanho 35cm x 50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades		37,766	1.510,64
94	300	Pct	Saco para lixo 100 litros – medida mínima 75 cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta, Pacote com 100 unidades		46,256	13.876,80
95	600	Pct	Sacola plástica p/ lixo 100L/20Kg – dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote com 25 unidades		17,322	10.393,20
96	600	Pct	Sacola plástica para lixo 50L/10Kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote c/50 unidades		12,833	7.699,80
97	800	Rolo	Sacola p/ lixo 30L/6Kg – em rolo picotado, dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para		12,595	10.076,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

			resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades			
98	200	Unid	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco		3,536	707,20
99	200	Unid	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento pra 03 litros de suco		5,422	1.084,40
100	200	Unid	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco		6,19	1.238,00
101	50	Unid	Suporte de parede para papel toalha interfolhado		31,383	1.569,15
102	50	Unid	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm – 100% algodão – cor branca, lisa.		12,166	608,30
103	200	Unid	Vassoura piaçava nº 03 – cabo madeira 1,20cm revestida em plástico.		14,145	2.829,00
104	40	Unid	Vassoura Pêlo c/ cabo madeira – 1,20cm altura, haste de plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pelo 7cm.		15,82	632,80
105	20	Unid	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico		10,834	216,68
106	40	Unid	Albumina em pó – sem sabor – pacote de 450 a 500 gramas		50,375	2.015,00
107	60	Unid	Corda de nylon para varal – 10 metros nº 05		18,45	1.107,00
108	350	Fardo	Papel Higiênico – 16 x 4 – 60 metros com folhas simples 100% celulosas		64,985	22.744,75
109	05	Unid	Pente fino para piolhos – plástico		4,45	22,25
110	600	Unid	Sabonete em barra para banho – 125 gramas		1,625	975,00
111	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,60 cm x 2,50 cm		84,95	509,70
112	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,80cm x 3,00 cm		99,90	599,40
VALOR TOTAL ORÇADO						362.274,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pinheiros (ES), de de .

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Assunto: Credenciamento para a participação no Tomada de Preços nº 020/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do certame em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pinheiros (ES), de de .

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Tomada de Preços nº 020/2021.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penas da Lei que a empresa _____, participante do Tomada de Preços nº 020/2021, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Identificável
(nome do sócio da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
At. – Presidente da CPL

Tomada de Preços n.º 000/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de XXXX.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
At. – Presidente da CPL

Tomada de Preço n.º 020/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de XXXX

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

Aquisição de Materiais.

Minuta de Contrato nº _____, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**, neste ato representado pelo seu _____, o (a) Sr(a). _____, brasileira, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado sito a _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, emitida em _____, e do outro lado a firma _____, com sede sito a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu dirigente, legalmente habilitado, que subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, produtos de limpeza e utensílios doméstico atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, de acordo com as especificações do Tomada de Preço nº 020/2021.

II – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	200	Pct	Achocolatado em pó – com vitaminas, ferro e Zinco- embalagem contendo 400gramas		6,202	1.240,40
02	15	fr	Adoçante dietético líquido – contendo 0,000kal – 0,00ks – frasco com 100ml		5,02	75,30
03	300	unid	Aparelho de barbear descartável – com 02 lâminas		2,376	712,80
04	1.500	Pct	Açúcar cristal - pacote contendo 5kg		16,992	25.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

05	50	Pct	Aveia em flocos finos – própria para mingau, embalagem com no mínimo 200gr	5,60	280,00
06	50	Frasco	Amaciante de roupas – embalagem com 2lts, fragrâncias diversas	7,078	35,90
07	50	Cx	Água sanitária – ação alvejante e desinfetante de uso geral. Com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Caixa contendo 12 frascos de 1lt	33,792	1.689,60
08	150	Unid	Amido de milho – embalagem contém 500g	6,094	914,10
09	15	Unid	Bacia plástica redonda – capacidade mínima de 30 litros, super reforçada	25,763	386,445
10	15	Unid	Bacia aço inox 40cm – dimensões 8,5 x40 x40cm	99,666	1.494,99
11	80	Unid	Balde plástico 15litros, com alça em metal – em plástico rígido, resistente	15,05	1.204,00
12	15	Unid	Bandeja plástica – modelo alimentação, medidas aproximadas 3,5cm altura x 30cm de largura x 42,5cm de comprimento	21,233	318,495
13	60	Cxs	Biscoito de Sal tipo Cream Cracker – caixa contendo 20 pacotes. Pacotes com 400grs	66,60	3.996,00
14	60	Cxs	Biscoito doce tipo maisena – caixa contendo 20 pacotes. Pacote com 400 gramas.	89,88	5.392,80
15	150	Pct	Bisnaga nº 8 – produzida em látex natural, cores diversas, pct com 50 unidades	17,57	2.65,50
16	200	Unid	Borrifador/Pulverizador em spray – frasco mínimo de 350ml.	7,563	1.512,60
17	3.000	Pct	Café – torrado e moído, tipo extra forte, pacote 250gr. Empacotado a vácuo ou almofada.	5,392	15.176,00
18	30	Unid	Caixa Organizadora 10 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e travas, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 14cm	58,863	1.765,89
19	30	Unid	Caixa organizadora 20 litros – em plástico leitoso resistente, com tampa e trava, cor branca, medidas aproximadas 41 x 29,5 x 26cm	82,95	2.488,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº020/2021

20	20	Vdr	Canela em pó pura – frasco com 30gr		6,506	130,12
21	25	Unid	Caneco 2,5 litros a 3 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)		34,545	863,625
22	10	Unid	Caneco 4,5 litros – acabamento em alumínio polido, com alça (alça em material resistente ao calor)		47,112	471,12
23	40	Unid	Cesto plástico para Lixo – modelo telado, capacidade de 9 litros a 10 litros		8,19	327,60
24	100	Unid	Coador de café – produzido com flanela 100% algodão, arco em arame galvanizado 3,40mm, cabo de madeira torneado		6,022	602,20
25	10	Unid	Concha de alumínio – cabo em alumínio, capacidade 150ml		17,296	172,96
26	25	Dz	Copo de vidro 190ml – tipo americano		17,96	449,00
27	15	Cx	Copo plástico descartável 50ml – caixa com 50 pacotes. Pacote com 100 unidades		157,50	2.362,50
28	300	Cx	Copo plástico descartável 200ml – caixa com 30 pacotes. Pacote com 100 unidades		171,50	51.450,00
29	30	Unid	Corde de nylon para varal – 4mm, tamanho 20mts		6,03	180,90
30	20	Unid	Colher inox para arroz – tamanho grande		16,437	328,74
31	10	Dz	Colher de sopa – inox		71,035	710,35
32	15	Dz	Colher de sopa – cabo de plástico		26,26	393,90
33	50	Frasco	Desinfetante para uso geral 2 litros – germicida e bactericida, fragrância lavanda		7,47	373,50
34	10	Unid	Desentupidor de pia – sanfonado, cabo plástico		6,525	62,25
35	50	Cx	Detergente líquido neutro com glicerina 500ml – caixa c/ 24 unidades – 1ª linha		53,28	2.664,00
36	30	Unid	Dispenser para copos descartáveis – em acrílico e inox, para copo de 200ml		43,65	1.309,50
37	80	Unid	Escova para unhas – com hastes em plástico, com alça		4,11	328,80
38	50	Unid	Escova plástica multiuso – com hastes em plástico, tamanho médio		5,545	277,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

39	10	Unid	Escorredor de louças – material plástico, dimensões aproximadas: altura 8cm, largura 31cm e comprimento 45cm	103,95	1.039,50
40	800	Unid	Esponja de limpeza dupla face – com fibras abrasivas, tamanho mínimo 100mm x 70mm x 18mm	2,017	1.613,60
41	30	Fardo	Esponja de lã de aço – fardo com 14 pacotes de 60gr, pacote com 08 unidades	34,475	1.034,25
42	10	Dz	Faca de mesa em inox	59,19	591,90
43	15	Unid	Faca para pão – cabo polipropileno, lâmina com medida aproximada de 20cm	16,302	244,53
44	15	Dz	Faca para refeição – cabo plástico	49,235	738,525
45	05	Unid	Faca para Cozinha – Lâmina de 6' em aço inox, cabo de polipropileno.	15,737	78,685
46	100	Pct	Farinha de arroz para mingau – enriquecida com vitaminas, pacote 230 gramas	5,746	574,60
47	100	Pct	Farinha de milho para mingau – contendo ferro, ácido fólico, vitamina B – pacote 230 gramas	6,322	632,20
48	20	Rolo	Filme plástico PVC transparente – rolo 28cm x 30cm	8,164	163,28
49	800	Unid	Flanela 100% algodão – medidas mínimas de 29x60cm – cor laranja e/ou branca	4,783	3.826,40
50	100	maço	Fósforo – maço contendo 10 caixas. Palito longo	3,897	389,70
51	80	Cx	Guardanapo de papel 24 cm x 22 cm, folha simples – caixa c/ 12pacotes – pacote contendo 50 unidades	25,29	2.023,20
52	50	Unid	Garrafa térmica 1 litro para café – com alça, tampa tipo rolha	29,654	1.482,70
53	30	Unid	Garrafa térmica 2 litros para café – tipo pressão	97,10	2.913,00
54	04	Unid	Garrafa térmica 5 litros para água – tampa tipo rolha	45,21	180,84
55	10	Dz	Garfo para refeição – inox	30,333	303,33
56	15	Dz	Garfo para refeição – cabo plástico	22,77	341,55
57	120	Unid	Inseticida spray Aerosol – multi insetos, sem cheiro, frasco com no mínimo 300ml	11,596	1.391,52
58	150	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 2 litros	14,84	2.226,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

59	30	Unid	Jarra plástica c/tampa – capacidade 4 litros		11,00	330,00
60	30	Latas	Leite em pó p/crianças de 0 a 06 meses – lata de 400gr		35,896	1.076,88
61	4000	Latas	Leite UHT Integral (Longa Vida). Pasteurizado por processo UAT (Ultra Alta Temperatura). Envasado em embalagem asséptica, impermeável ao ar, a luz e aos germes. Caixa contendo 1 Litro		5,06	20.240,00
62	40	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 15 litros		51,136	2.045,44
63	20	Unid	Lixeira plástica retangular com pedal e tampa – 40 litros		100,92	2.018,40
64	15	Unid	Lixeira plástica com tampa e alças – 100 litros		95,306	1.429,59
65	100	Unid	Odorizador de ambiente em aerossol – frasco com no mínimo 360ml		11,77	1.177,00
66	20	Rolo	Papel alumínio – tamanho 7,5cm x 30cm		5,28	105,60
67	200	Unid	Pano de prato – medida mínima de 50cm x 70cm – 100% algodão		3,985	797,00
68	180	Fardo	Papel higiênico – com folha simples de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibras naturais, branco, neutro, pacote c/04 rolos de 60m x 10cm – fardo c/ 16 pacotes		64,985	11.697,30
69	40	Fardo	Papel toalha – fardo c/ 12 pacotes – contendo 02 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20cm x 22cm cada rolo.		53,91	2.156,40
70	3.000	Pct	Papel toalha interfolhado para suporte de parede – papel branco, no mínimo 70% de celulose, com 02 dobras – medida aproximada da folha 20cm x 23cm, pct com 1.000 folhas		15,08	45.240,00
71	600	Unid	Pano de chão – medidas mínimas de 50cm x 76cm, alvejado, 100% algodão, cor branca		7,482	4.489,20
72	20	Unid	Pá para lixo – material plástico, cabo longo (altura aproximada de cabo 80cm)		13,898	277,96
73	100	Pct	Pilha alcalina – tamanho AAA – 1,5v – pacote com 04 unidades		11,832	1.183,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

74	100	Pct	Pilha pequena – tamanho AA – 1,5v – pacote com 04 unidades		10,44	1.044,00
75	60	Pct	Pilha média – tamanho C – 1,5v – pacote com 02 unidades		13,472	808,32
76	20	Unid	Porta Detergente, Sabão e Esponja – em material plástico resistente		13,472	269,44
77	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 4,5 litros, dimensões aproximadas 19,3 x 18 x 22cm, com tampa, plástico resistente		23,25	697,50
78	30	Unid	Pote porta Mantimentos – mínimo de 2,3 litros- dimensões aproximadas 1,6 x 14,4 x 17,9cm, com tampa, plástico resistente		19,35	580,50
79	150	Unid	Prato de vidro – fundo, tamanho 22,0 x 3,2cm		6,065	909,75
80	80	Pct	Pirulito sabor morango – em formato de coração, pacote com 500 gramas		11,25	900,00
81	30	Pct	Prendedores para Roupas – em material plástico, pacote com 12 unidades		4,165	124,95
82	200	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 40cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		24,165	4.833,00
83	100	Unid	Rodo em alumínio – tamanho 60cm, cabo 1,20m de madeira revestido de plástico		28,30	2.830,00
84	200	Pct	Rosquinha de Coco – pacote 1kg		7,665	1.533,00
85	15	Cx	Sabão de coco em barra – pacote 200 gramas, caixa com 10Kg		126,90	1.903,50
86	20	Cx	Sabão em barra glicerinado – neutro – pacote com 05 barras de 200 gramas, caixa com 10Kg		108,175	2.163,50
87	50	Cx	Sabão em pó 500gramas – caixa c/ 24 unidades		100,448	5.022,40
88	50	Galão	Sabonete líquido para lavagem das mãos – perolizado, fragrância erva doce – galão 5 litros		32,59	1.629,50
89	500	Pct	Sacola de Hambúrguer/cachorro quente – pacote com 50 unidades – medida aproximada 13cm x 19cm		4,508	2.254,00
90	120	Pct	Sacola plástica branca com alça – medida 25cm x 35cm (área útil 25cm x 22cm) – pacote com 1.000 unidades		45,50	5.460,00
91	300	Pct	Sacola p/ refresco – pacote c/ 100 unidades – medindo 5cm x 22cm		9,24	2.772,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

92	80	Rolo	Sacola plástica para freezer 2Kg – bobina picotada – rolo c/ 500 unidades		30,506	2.440,48
93	40	Rolo	Sacola plástica para freezer tamanho 35cm x 50cm – bobina picotada – rolo com 500 unidades		37,766	1.510,64
94	300	Pct	Saco para lixo 100 litros – medida mínima 75 cm largura x 90cm de altura x 08 micras, cor preta, Pacote com 100 unidades		46,256	13.876,80
95	600	Pct	Sacola plástica p/ lixo 100L/20Kg – dimensões aprox. da sacola 75cm x 1,05cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote com 25 unidades		17,322	10.393,20
96	600	Pct	Sacola plástica para lixo 50L/10Kg – dimensões aprox. da sacola 63cm x 80cm, sacola para resíduo normal, cor preta – pacote c/50 unidades		12,833	7.699,80
97	800	Rolo	Sacola p/ lixo 30L/6Kg – em rolo picotado, dimensões da sacola 59cm x 62cm, sacola para resíduo normal, composição polietileno e pigmento, cor preta, rolo c/ 50 unidades		12,595	10.076,00
98	200	Unid	Suco de Caju concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 05 litros de suco		3,536	707,20
99	200	Unid	Suco de Goiaba concentrado – garrafa 500ml com rendimento pra 03 litros de suco		5,422	1.084,40
100	200	Unid	Suco de Manga concentrado – garrafa 500ml com rendimento para 02 litros de suco		6,19	1.238,00
101	50	Unid	Suporte de parede para papel toalha interfolhado		31,383	1.569,15
102	50	Unid	Toalha de rosto – medida mínima de 50cm x 76cm – 100% algodão – cor branca, lisa.		12,166	608,30
103	200	Unid	Vassoura piaçava nº 03 – cabo madeira 1,20cm revestida em plástico.		14,145	2.829,00
104	40	Unid	Vassoura Pêlo c/ cabo madeira – 1,20cm altura, haste de plástico 25cm – altura da haste de plástico ao pelo 7cm.		15,82	632,80
105	20	Unid	Vassoura para vaso sanitário com suporte – material plástico		10,834	216,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

106	40	Unid	Albumina em pó – sem sabor – pacote de 450 a 500 gramas		50,375	2.015,00
107	60	Unid	Corda de nylon para varal – 10 metros n° 05		18,45	1.107,00
108	350	Fardo	Papel Higiênico – 16 x 4 – 60 metros com folhas simples 100% celulosas		64,985	22.744,75
109	05	Unid	Pente fino para piolhos – plástico		4,45	22,25
110	600	Unid	Sabonete em barra para banho – 125 gramas		1,625	975,00
111	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,60 cm x 2,50 cm		84,95	509,70
112	06	Unid	Toalha de mesa em algodão – 1,80cm x 3,00 cm		99,90	599,40
VALOR TOTAL ORÇADO						362.274,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acordado entre as partes o valor estimado de **R\$** _____ (_____), para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO disponibilizará os materiais para atender a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais que houver necessidades, não sendo obrigado em adquirir todos os licitados.

Os materiais deverão ser de acordo com o padrão solicitado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

Em caso que o(s) material(s) venha a apresentar defeitos constantes, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital da Tomada de Preços;
Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;
Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega do(s) Material(s), fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;
Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega do(s) Material(s);
Exercer a fiscalização do(s) Material(s) por servidores especialmente designados;
Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada do(s) Material(s), no prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os seguintes servidores:

CLÁUSULA SEXTA – DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Em havendo interesse público, o presente contrato pode ser alterado unilateralmente para melhor adequação às suas finalidades, respeitados os direitos da CONTRATADA. Fica desta forma, a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). **Após manifestação da Procuradoria Municipal.**

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir as cláusulas do presente contrato, além da rescisão, fica na obrigação de pagar à **CONTRATANTE** a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato, correrão por conta das dotações orçamentária do orçamento do exercício de 2021 e caso necessário para o exercício de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO GERAL DAS AÇÕES DE SAÚDE E AMA
P/A: 010001.1012201102.078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

000012 – 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
P/A: 010001.1030101202.085 – MANUT. DOS SERV. M´EDICOS AMBULATORIAIS E
ODOCNTOLÓGICOS C/ REC. PAB
000046 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
P/A: 010001.1030201202.082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DE PINHEIROS
0000102 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE
E OUTROS RECURSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
MANUT. E REVITALIZAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
P/A: 015015.0824401402.151 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 00059 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
P/A: 015015.08244101402.064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ASILO-CASA DA VOVÓ
SINHA
FICHA 0005 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
P/A: 015015.0824301402.073 – MANUT. DAS ATIV. DE ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE,
CASA DE PASSAGEM, CONSELHO TUTELAR E FIA
FIA 00021 -33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o Município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.
Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:
Fórmula: $PR = V \times L1/L0$
Onde:
PR = Parcela Reajustada;
V = Valor básico contratual, em real, relativo ao valor do item a ser reajustado;
L1 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços.
L0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao mês da data base de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°020/2021

CLÁUSULA DECIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, _____ de _____.

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____